

RESOLUÇÃO nº 18/2022

Estabelece o valor das contribuições dos Municípios associados à Amve para o período de janeiro a dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU - AMVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e

Considerando-se que a alínea "g" do artigo 21 estabelece competência para Assembleia Geral fixar, por meio de Resolução, a contribuição dos Municípios associados, em valor fixo, limitado ao máximo de 1,2% do valor anual de recebimento de repasse do FPM — Fundo de Participação dos Municípios, para atender às despesas de custeio das atividades e de formação do Patrimônio da Associação;

Considerando-se a aprovação dos valores das contribuições dos Municípios associados, para o período de janeiro a dezembro de 2023, na Assembleia Geral realizada no dia 12 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o valor das contribuições dos Municípios associados para o período de janeiro a dezembro de 2023, na forma que segue:

Município	Contribuição Anual
Apiúna	R\$ 221.000,00
Ascurra	R\$ 169.000,00
Benedito Novo	R\$ 221.000,00
Blumenau	R\$ 1.469.000,00
Botuverá	R\$ 169.000,00
Brusque	R\$ 1.200.000,00



Doutor Pedrinho	R\$ 169.000,00
Gaspar	R\$ 728.000,00
Guabiruba	R\$ 432.250,00
Indaial	R\$ 728.000,00
Pomerode	R\$ 450.450,00
Rio dos Cedros	R\$ 221.000,00
Rodeio	R\$ 221.000,00
Timbó	R\$ 560.300,00
TOTAL	R\$ 6.959.000,00

- § 1º O valor da contribuição no período será repassado gradativamente em parcelas vencíveis nas datas de 10, 20 e 30 de cada mês.
- § 2º Compete a Amve informar ao setor contábil dos Municípios os valores de cada parcela, observando-se as disposições do parágrafo anterior e o limite estabelecido no "caput" deste artigo

Blumenau - SC, em 13 de dezembro de 2022; 53º Ano de Fundação.

Arão Josino da Silva

Presidente da Amve.